



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br  
4º andar

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4171, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE D  
SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no  
de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº  
0012106-22.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento (doc10212680), de 03 de outubro de  
2023, da MM. Juíza Federal da 24ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM10089844), de 23 de agosto de  
2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de  
Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de  
Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc10362019), de 28 de  
novembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº  
156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, §  
1º (doc. 10375093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei  
8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo  
TCU (doc. 10375093);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº  
7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06,  
quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10373862);

**RESOLVE:**

I -CESSAR a prestação de serviços do servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA  
RF 8750, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 2ª Vara Federal Cível, lotá-lo na 24ª Vara Federal Cível,  
e designá-lo para função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara;

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por  
exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012, do CJF, para o  
reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/12/2023, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10375156** e o código CRC **7CB404AD**.

0012106-22.2023.4.03.8001

10375156v10